



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 617/2.023

DE 27.06.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PUBLICAS		
.15.451.0012.1.071	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.51.00	252	Obras e Instalações – F: 01 Tesouro	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE			70.000,00

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação





Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE			170.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito Especial aberto pelos arts. 2º e 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.	
1112.50.03 - IPTU - Dívida Ativa	R\$ 70.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1713.50.11 - Bloco Manutenção Atenção Básica	R\$ 170.000,00
TOTAL DO EXCESSO	R\$ 240.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 DE JUNHO DE 2023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal